

O ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO COM DEFICIÊNCIA: CAMINHOS A SEREM PERCORRIDOS

Ana Laura Herrero Pereira¹; Juliana Mantovani²

¹Centro de Ciências da Saúde – Departamento de Terapia Ocupacional – Universidade do Sagrado Coração – anasherreros@hotmail.com; ²Docente do Centro de Ciências da Saúde – Departamento de Terapia Ocupacional – Universidade do Sagrado Coração – tojulianamantovani@gmail.com

RESUMO

De acordo com a Constituição Federal de 1988 é direito do aluno se escolarizar e nesta perspectiva é possível ver que houve muitas de muitas lutas para se traçar os caminhos que hoje estão entalhados em lei. Os indicadores sociais mostram que dentre os níveis de instrução existentes, o ensino superior é o menos concluído pelos brasileiros e a situação se torna ainda mais complexa ao analisar as matrículas de pessoas com deficiência no Ensino Superior. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar a matrícula de estudantes com deficiência no ensino superior. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental quali-quantitativa com abordagem descritiva tendo como procedimentos metodológicos o estudo dos indicadores educacionais disponibilizados pelo MEC/INEP, do ano de 2016, bem como uma análise breve das leis que atingem esta população. A delimitação deste período justifica-se no fato de serem estes os dados mais recentes. Nesta direção, foram estudados, analisados, tabulados e cotejados. Os resultados revelam que o número de estudantes com deficiências no ensino superior vem crescendo e isto aponta a necessidade de ações que ultrapassem o acesso e que fomentem a permanência e as possibilidades de conclusão deste ensino.

Palavras chave: Estudante com deficiência. Estudante universitário com deficiência. Ensino superior. Indicadores educacionais.

INTRODUÇÃO

O direito de se escolarizar é uma conquista que vem da luta dos movimentos sociais organizados. Segundo o Art. 205 da Constituição Federal de 1988,

A educação, é de direito de todos e de dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Segundo Decreto 6949, Artigo 24, os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. (BRASIL, 2009).

Nesta perspectiva de educação inclusiva a resolução CNE/CP n°1/2002, estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores na Educação Básica, define

que a organização curricular dos docentes das instituições de ensino superior deve ser dirigida para as diversidades, contemplando conhecimentos sobre as particularidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. (BRASIL, 2010)

A Portaria 3284/03 prevê condições básicas de acesso ao ensino superior em questão de mobilidade, de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino, estabelecendo requisitos de acessibilidade, como: a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, contudo existem outras condições que deve ser analisada como as atitudinais e a formação dos professores e demais profissionais da educação que estão neste espaço. (BRASIL, 2003)

Sobre o reconhecimento dos direitos dessa população por lei, Caiado (2009) revela que,

Em países marcados com tão grandes desigualdades sociais, como o Brasil, os direitos sociais precisam ser entalhados em lei para que a maioria da população que é pobre, ou muito pobre, tenha canais de luta pela garantia de seu direito à vida e à dignidade. (CAIADO, pág. 339, 2009)

A apresentação de alguns dados estatísticos se faz necessária, pois segundo GATTI (2004) há problemas educacionais que para sua introdução, compreensão e contextualização, precisam ser ilustradas por meio de índices quantitativos, necessitando da reflexão do pesquisador para dar sentido a estes dados.

Portanto, traz se dados do Censo da Educação Superior, em que é possível observar uma alteração positiva do acesso de alunos com deficiência no ensino superior, a tabela abaixo mostra esta evolução,

Tabela 1- Alunos com Deficiência no Ensino Superior

Alunos com Deficiência no Ensino Superior			
Deficiência	2003	2004	Variação
Auditiva	665	974	+309
Visual	920	1.665	+745
Física	1387	1.704	+317
Múltipla	83	140	+57
Mental	96	72	-24
Condutas Típicas	488	224	-264
Altas Habilidades	20	352	-332
Outras	1.419	261	-1158
TOTAL	5.078	5.392	+314

FONTE: Elaboração própria. Censo Escolar MEC/INEP. (MEC/SEESP, 2006)

A Tabela 2 que faz um comparativo sobre as matrículas dos alunos no Ensino Médio e no Ensino Superior segundo as Sinopses Estatísticas de 2016 – INEP, MEC.

Tabela 2- Matrículas de alunos com deficiência no Ensino Médio e no Ensino Superior

Comparativo de Matrículas no Ensino Médio e Superior no estado de São Paulo - 2016	
Total	Etapa de Ensino
8,1 milhões	Ensino Médio no Brasil
1,8 milhões	Ensino Médio em SP
173.430 mil	Ensino Médio em SP em Educação Especial
35.891 mil	Alunos com deficiência no Ensino Superior

FONTE: Elaboração própria. INEP 2017, Sinopse Estatística da Educação Básica 2016 e Sinopse Estatística da Educação Superior 2016.

Os números apresentados segundo a Tabela 2 revelam uma grande queda das matrículas quando se chega ao Ensino Superior.

Tabela 3 - Matrículas de Alunos com deficiência no Ensino Superior.

Comparativo de Matrículas no Ensino Superior no Brasil	
Ano	Total
2013	7.322.964
2014	7.839.765
2015	8.033.574
2016	8.052.254

FONTE: Elaboração própria. MEC/INEP. Censo Escolar da Educação Básica 2016: Notas Estatísticas.

Em contrapartida, de acordo com a Tabela 3 é possível verificar que há um grande aumento de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior nos últimos anos e por isto é que se escolheu esta população para estudo, visto que há trabalhos nesta esfera e que estes são caminhos para a ascensão, integração e reinvidicação de direitos desta população.

METODOLOGIA

A abordagem da pesquisa é quanti-qualitativa, pois para (FERRARO, 2012) não existe quantidade sem qualidade e nem qualidade sem quantidade, portanto, estas duas metodologias estão interligadas, são inseparáveis e uma depende da outra para ter sentido e mesmo que uma pesquisa seja qualitativa, em algum momento dela aparecerá dados quantitativos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com os dados apresentados é possível verificar que a deficiência mais comum no ES é a física evidenciando assim a importância da acessibilidade dos espaços das IES públicas e privadas bem como a adaptação de instrumentos que promovam a aprendizagem em quaisquer que sejam as limitações apresentadas pelas diversas necessidades especiais.

Também em relação aos Indicadores aos Educacionais de acordo com as Notas Estatísticas do Censo da Educação Superior um estudo de 2016 do Ministério da Educação - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira com enfoque na comparação entre o número de matriculas e o número de concluintes de estudantes do ensino superior que revelou que no ano de 2016 houveram 8.052.254 milhões de matriculados no Ensino Superior em esferas privadas e públicas enquanto apenas 1.169.449 alunos concluíram neste mesmo ano o Ensino Superior. O que revela uma grande discrepância, o que se faz pensar o por que ocorre tal diferença, quais são os motivos que levam estes alunos a não dar continuidade ao curso, são algumas das questões que podem ser levantadas.

Durante as pesquisas foram encontrados muitos direitos prescritos em leis para as pessoas com deficiência, o que se leva a pensar que estes alunos estão bem amparados, pois tem seus direitos assegurados, mas a realidade atual ainda revela segregação.

Infelizmente é possível notar que a cultura brasileira precisa ainda que essa população tenha seus direitos garantidos por lei, para que assim possam ser reivindicados quando necessário e para que eles fossem descritos em leis houveram lutas, e ainda que a lei descreva que esta população deve ser tratada como igual, nem sempre as barreiras atitudinais permitem que isso aconteça na prática, para isto existem as leis, mas o que deve acontecer para que o tratamento seja igualitário é a mudança cultural da população brasileira e talvez assim um dia nem seja necessário tantas leis para amparar estes indivíduos.

CONCLUSÕES

Visto que há poucos estudos neste âmbito é necessário que os profissionais e atuantes da área se conscientizem a dedicar-se a produzir mais artigos contando relatos de caso e de experiência vividas, para que assim dar voz a essa população que vem crescendo e com cada vez mais vontade de se escolarizar. É importante também que os estados olhem com atenção para os professores e ofereçam formas de se especializar e aprender mais sobre os alunos com deficiência afim de atender as demandas vigentes, aumentando assim o número de concluintes em todas as esferas de ensino não só no ES.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, ago. 2009.

BRASIL. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. DOU, p. 12, seção 1, nov. 2003.

BRASIL. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação. Brasília, 72 p., 2010.
CAIADO, K. R.M. **Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiências: destaques para o debate sobre a educação.** Revista **Educação Especial**, Santa Maria, v. 22, n.35, p.329-338, set./dez. 2009. Disponível em <<http://www.ufsm.br/revistaeducacaoespecial>> Acesso em 9 de abril de 2018.

FERRARO, A. R. Quantidade e qualidade na pesquisa em educação, na perspectiva da dialética marxista. **Pro-Posições**, Campinas, v. 23, n. 1 (67), p. 129-146, jan./abr. 2012.
GATTI, B. A. Estudos Quantitativos em Educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 11-30, jan./abr. 2004.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2016.** Brasília, 2017. Disponível em <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em 25 de outubro de 2017.

MEC/INEP. **Censo Escolar da Educação Básica 2016: Notas Estatísticas.** Brasília, 29 p., 2017.

MEC/SEESP. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais.** Brasília, 2. ed., 343 p., 2006.